

## **Recurso à Decisão da Secretaria Municipal de Cultura sobre a Proposta nº 2415 – Criação de um Centro Cultural de Imigrantes em São Miguel Paulista**

À

Secretaria Municipal de Cultura

Ref.: Recurso à decisão sobre a proposta nº 2415 – “Criar um Centro Cultural de Imigrantes”

Prezados(as),

Venho, por meio deste, apresentar **recurso administrativo** à decisão que indeferiu, sob alegação de limitações orçamentárias, a proposta nº 2415 – *Criar um Centro Cultural de Imigrantes*, destinada ao bairro de São Miguel Paulista, no âmbito do Orçamento Cidadão.

A justificativa da Secretaria se pauta na indisponibilidade orçamentária para a criação de novos equipamentos culturais na região. Todavia, foi observada uma **inconsistência no tratamento de propostas com natureza semelhante**, conforme exposto abaixo:

A proposta nº **2335** – “**Construir Centro Cultural de Tradições Motociclistas**”, voltada à mesma região, **não foi indeferida**, mas sim **readequada** para a realização de um festival de rock. A decisão da Secretaria sobre esta proposta considerou dispositivos legais como:

- **Lei nº 17.856/2022** – Semana dos Motociclistas Paulistanos,
- **Lei nº 15.626/2012** – Dia dos Motoclubes da Zona Leste.

Cabe ressaltar que, no caso da proposta 2415, também há **ampla base normativa, social e histórica** que **fundamenta a relevância e a viabilidade da iniciativa**, como:

- **A forte presença de comunidades imigrantes em São Miguel Paulista**, como árabes, bolivianos, haitianos, senegaleses e nordestinos, que contribuem de forma significativa para a cultura local;
- O **Decreto Municipal nº 59.965/2020**, que institui a Política Municipal para a População Imigrante e propõe diretrizes para sua integração e valorização cultural;
- O **princípio da equidade** no acesso às políticas culturais, conforme previsto no Plano Municipal de Cultura.

Diante do exposto, solicitamos:

1. **Reanálise da proposta nº 2415**, à luz do princípio da isonomia e da possibilidade de **readequação da proposta para um modelo de execução compatível com o orçamento disponível**, como:

- Utilização de equipamentos públicos existentes;
  - Criação de um programa de eventos e atividades voltadas à cultura dos imigrantes (feiras, exposições, oficinas, rodas de conversa, festivais, etc.),
  - Parcerias com associações comunitárias e conselhos de imigrantes.
2. A **consideração de instrumentos legais já existentes** que respaldam a promoção da cultura imigrante no município, inclusive como **fator de coesão social e combate à xenofobia e à marginalização**.

Por fim, reiteramos que a criação de Atividades Culturais para Imigrantes em São Miguel Paulista não representa apenas um investimento em cultura, mas também um **ato de justiça social e reconhecimento à pluralidade que forma a identidade paulistana**.